



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

TRAMITA NA CÂMARA SOB Nº 38/16

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO SALTO PARA A VIDA ADHEMAR FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto “Salto para a Vida – Adhemar Ferreira da Silva”, com sede na Rua Francisco Diogo, 168-Casa Verde, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 15.505.714/0001-29, visando à cessão do espaço do “Campo dos Trabalhadores”, cujo objetivo é desenvolver aos jovens de Miracatu a prática esportiva, buscando afastá-los da criminalidade.

Art. 2º O Instituto compromete-se a treinar e capacitar jovens que se disponham a participar do projeto; e o Município a realizar a adequação, manutenção e limpeza do local, tudo conforme consta no projeto apresentado no anexo I, que faz parte da presente Lei.

Art. 3º A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização de execução do Projeto, fica a Cargo do Departamento de Esportes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de novembro de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 32/2016.

Miracatu, 09 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 32/16, que “autoriza o poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Instituto Salto para a Vida Adhemar Ferreira da Silva”.

Esclarecemos que a o esporte é uma importante plataforma para o desenvolvimento humano, aproxima o jovem do trabalho em equipe, da cooperação, disciplina, hábitos saudáveis e inclusão sócio-cultural.

Tendo em vista a importância da matéria, solicitamos de Vossa Excelência e aos nobres vereadores, a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS.
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP